

Id:167C39266456BBCE

Id:0B620D637806BB85



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 113 /2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
PARA EXERCER O CARGO EM  
COMISSÃO DE SECRETARIA  
ESCOLAR, LOTADA NA UNIDADE  
ESCOLAR RAIMUNDO PAULO  
ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

**NOMEAR,**

**ELANDE DE SOUSA DIAS**, CPF sob o nº 049.840.173-17, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Escolar, lotada na Unidade Escolar Raimundo Paulo Alves.

Art. 1º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 27 de março de 2023.

**EDNEI MODESTO AMORIM**  
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Id:0047E1A08BB6BB74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm.: O povo é o poder

Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaajuliao@hotmmail.com](mailto:prefeiturasaajuliao@hotmmail.com)



**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

O Município de São Julião (PI), através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 11.334.132/0001-76, com sede na Praça Jaime Leopoldino, S/N, Centro, representada neste ato pela Secretária Municipal, Srª. **Valdinara Rodrigues de Almeida Sousa Araújo**, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, CD/FNDE nº 026/2013, CN/FNDE nº 4/2015, atualizada pela resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, vem realizar por meio deste ato, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE", em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos, até o dia 18 de abril de 2023, às 09h00min (nove horas), na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Julião (PI), localizada no endereço informado cima.

São Julião (PI), 27 de março de 2023.

*Valdinara Rodrigues de Almeida Sousa Araújo*

**Valdinara Rodrigues de Almeida Sousa Araújo**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: O povo é o poder

Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaajuliao@hotmmail.com](mailto:prefeiturasaajuliao@hotmmail.com)



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de São Julião (PI), através da Secretaria Municipal de Educação, realiza por meio deste ato, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JULIÃO (PI), EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", em cumprimento a Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, CD/FNDE nº 026/2013, CD/FNDE nº 4/2015, atualizada pela resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação exigida abaixo, de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme regras estabelecidas neste Edital, constante dos anexos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Jaime Leopoldino nº 100, Centro, São Julião (PI), até o dia 18 de abril de 2023, às 09h00min (nove horas).

**1. "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"**

**1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais**

1.1.1. Os Grupos Informais deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria Municipal da Educação, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

II - Cópia do RG e Comprovante de Residência dos últimos 90 (noventa) dias;

III - Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

1

IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

V - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VI - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

VIII - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, com Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX - Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar (Anexo V);

**1.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais**

1.2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria Municipal da Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, com Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2

(Continua na próxima página)